humanitas
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE MONITORIA 2023/2
Nº 05/2023 DEPE/GDG

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o seguinte Edital:

Artigo 1º - Estarão renovados os monitores, estudantes regularmente matriculados na FCM/SJC, selecionados no EDITAL 2023-2 de acordo com a solicitação docente responsável pelas disciplinas, de acordo com o quadro que segue abaixo e com o artigo 2º deste edital.

Quadro I – Renovação de monitores e carga horária semanal

CURSOS	ÁREA DE CONHECIMENTO / DISCIPLINAS	PROFESSOR (A)	NOME DO ALUNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Medicina	Anatomia Humana I	Dra Aleteia	Marcelo Hokari e Andreza Carvalho	4 horas
Medicina	Anatomia Humana II	Dra Aleteia	Vinicius Andrade	4 horas
Medicina	Bioquímica	Dr Edson	Bianca Alvissus Camargo Santos Pereira	4 horas
Medicina	Introdução a Biofísica e Fisiologia	Dr Matieli	Anízio Henrique Rocha Pires	4 horas
Medicina	Metodologia da Pesquisa Científica	Dr José Roberto	Milena Vieira de Jesus	4 horas
Medicina	Engenharia Biomédica	Dr Willians	Maurício Aparecido Soares Cane Gonçalves	4 horas
Medicina	Microbiologia	Dra Mariella	Antônio Sérgio Mathias	4 horas
Medicina	Técnicas Operatórias	Dr Matheus	Catarina Pinheiro Souza	4 horas
Medicina	PIEI	Dra Patrícia	Jonathan Rodrigues Lopes	4 horas

DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Artigo 2º - São requisitos básicos para o estudante participar do processo de renovação da monitoria:

I. Estar regularmente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação na Instituição;

II. Ter sido aprovado na disciplina à qual se candidata, demonstrando domínio da mesma, com média (A1 e A2) igual ou superior a 8,0 (oito);

III. Apresentar média (A1 e A2) igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto das disciplinas cursadas no período anterior;

IV. Não apresentar reprovações anteriores na disciplina à qual se candidata;

V. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária conforme especificado em Edital;

VI. Ter participado do último Teste de Progresso;

VII. Não estar submetido a penalidades disciplinares, nos termos do Regimento da FCM/SJC;

VII. Não ser impetrante de ação judicial contra a Instituição.

DAS BOLSAS DE ESTUDO:

Artigo 3º - A distribuição das bolsas será feita pelos Coordenadores de Curso de acordo com o Quadro II.

Quadro II - Distribuição das Bolsas:

CURSO	Nº DE BOLSAS
MEDICINA	**10**

Artigo 4º - Os estudantes selecionados, na modalidade de monitor bolsista, terão uma bolsa auxílio, na forma de desconto nas mensalidades ou deposito em conta, no valor de R$300,00 (trezentos reais), obedecendo sempre a ordem de classificação.

Artigo 5º - Em havendo bolsa, o valor da mesma poderá ser descontado no boleto de pagamento mensal do estudante/monitor ou poderá ser depositado em conta, após inserção no Programa.

Parágrafo único. Por se tratar a concessão da bolsa, em forma de desconto na mensalidade, o estudante do PROUNI ou FIES com 100% de financiamento receberá o benefício em deposito em conta.

DA FREQUÊNCIA:

Artigo 6º- A frequência do estudante monitor será computada, mensalmente, pelo professor orientador, em formulário próprio.

DO INÍCIO:

Artigo 7º- As atividades de monitoria terão início a partir do primeiro dia letivo do 2º semestre de 2023 (01/08/2023).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º- É vedado o exercício simultâneo da Monitoria em mais de 01 (uma) disciplina.

Artigo 9º- Os professores deverão apresentar, semestralmente, o relatório a respeito da atividade do monitor, aos Coordenadores de Curso.

Artigo 10º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvida a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão.

São José dos Campos, 23 de maio de 2023.

Dr. Luiz Antônio Vane
Diretor Geral